



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00001/2022

PROJETO DE LEI Nº DE.... DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de janeiro de 2022, abono no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em única parcela, aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Louveira.

Art. 2º O abono de que trata o artigo 1º desta Lei será concedido em pecúnia, não se incorporando aos benefícios percebidos pelos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Louveira, 04 de janeiro de 2022.



ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal



**Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da
Lei de Responsabilidade Fiscal**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que a concessão de abono único no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em Janeiro de 2022 aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Louveira dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 172.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,0341%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,0341%

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,000%

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,000%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

Metodologia de Cálculo:

2022

- Pagamento em parcela única de R\$ 500,00 a cada um dos 344 servidores inativos e da administração direta e indireta do Município de Louveira, resultando em um impacto orçamentário total de:

Total = R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

2023

- Despesa não existente.

2024

- Despesa não existente.

Louveira, 29 de dezembro de 2021.

Marcelo Souza

Secretário de Administração



Estanislau Steck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças e Economia

Estudo de Impacto - Abono R\$ 500,00 pagos em Janeiro / 2022 aos servidores pensionistas e inativos

Anexo III - Impacto Orçamentário Financeiro

	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Despesas Adicionais com Pessoal	172.000,00	-	-
IPCA (Previsto)(1)	4,63%	3,27%	3,10%

(1) Boletim FOCUS Banco Central

George Brandão
Diretor de Planejamento
e Orçamento

José Agnaldo Beghini de Carvalho
Secretário de Finanças e Economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças e Economia

Estudo de Impacto - Abono R\$ 500,00 pagos em Janeiro / 2022 aos servidores pensionistas e inativos

ANEXO V - ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022	
Receita esperada em 2022	R\$ 503.856.000,00
Despesa Adicional em 2022	R\$ 172.000,00
Estimativa de impacto orçamentário	0,0341%
Estimativa de impacto financeiro	0,0341%

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023	
Receita esperada em 2023	R\$ 526.480.000,00
Despesa Adicional em 2023	R\$ -
Estimativa de impacto orçamentário	0,0000%
Estimativa de impacto financeiro	0,0000%

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2024	
Receita esperada em 2024	R\$ 555.010.000,00
Despesa Adicional em 2024	R\$ -
Estimativa de impacto orçamentário	0,0000%
Estimativa de impacto financeiro	0,0000%


George Brandão
Diretor de Planejamento
e Orçamento


José Agnaldo Beghini de Carvalho
Secretário de Finanças e Economia

8



JUSTIFICATIVA

Louveira, 04 de janeiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE e
Senhores Vereadores,

SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências", **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.**

O presente projeto tem por objetivo repor o poder de compra dos aposentados e pensionistas que não tiveram reajustes de suas aposentadorias ou pensões, em razão da vedação imposta pela Lei Complementar nº 173/2020.

A concessão de abono aos aposentados e pensionistas justifica-se em virtude da alta expressiva da inflação que assolou a economia brasileira no ano de 2021, correndo consideravelmente o poder de compra dos aposentados e pensionistas, principalmente naquilo que é vital para a sua subsistência digna, qual seja, a aquisição de alimentos e medicamentos e a não correção dos benefícios trouxeram consequências gravíssimas a esse segmento da nossa população louveirense.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o *Senhor Presidente* fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa *Augusta Casa de Leis*, aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, **aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta**, renovando protestos de elevado apreço.



ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 4 de janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº 002/2022-GAB
REFERENTE: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Chefe do Poder Executivo Municipal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro NO ART. 74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ART. 106, II, DO REGIMENTO INTERNO, **requerer a apreciação, em reunião extraordinária, do Projeto de Lei** que "autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências".

Reiteramos a necessidade da deliberação e votação em caráter de urgência, referente a propositura ora apresentada, **por se tratar de matéria relevante ao interesse público,** em razão da imperiosa necessidade de conceder aos aposentados e pensionistas abono no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como medida compensatória pelo não reajustamento dos benefícios e pensões em decorrência do impedimento legal determinado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários acerca da matéria.


ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira, SP – CEP 13290-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROCOLO Nº <u>001/2022</u>
DATA: <u>10/01/22</u>
HORA: <u>09:08</u> <i>Silvia</i>